

## **RESOLUÇÃO Nº 553/2003**

*Dispõe sobre proposta de reajuste da tarifa de utilização dos terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Goiás, conforme processo nº 23110171/2003.*

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da **AGR**, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando o trabalho realizado pelo Departamento de Concessões, conforme documento constante dos autos;

Considerando que o despacho nº 54, de 15 de julho de 2003, da Diretoria de Regulação de Serviços Públicos,

Considerando a Resolução nº 171, de 15 de julho de 2003, da Diretoria Executiva da AGR,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar a tarifa de utilização dos terminais rodoviários intermunicipais do Estado de Goiás, em um percentual de 26% (vinte e seis por cento), fixando o valor da tarifa para os terminais especiais em R\$ 1,70 (

um real e setenta centavos) e para os terminais do interior em R\$ 0,85(oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - As autorizações de viagem emitidas para os portadores de deficiência, com base na Lei nº 13.898, de 24 de julho de 2001 e artigo 11, do Decreto nº 5.737, de 21 de março de 2003, são isentas do pagamento da taxa de utilização dos terminais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA  
DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de julho de 2003.

**WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Vice-Presidente do Conselho de Gestão